LEI N° 1.047/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE CASA DA MEMÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA , no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Educação, Cultura e Esporte Casa da Memória, associação de direito privada, inscrita no CNPJ(MF) nº 06.251.915/0001-56, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro jurídico na cidade de Jaguaribara-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 23 de dezembro

de 2019.

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR Prefeito Municipal